

# REGULAMENTO DATATHONS: INTELIGÊNCIA DE DADOS HIDROLÓGICOS-HIDRÁULICOS

## 1. DOS REALIZADORES E OBJETIVO

1.1. Este regulamento contém informações básicas e regras de funcionamento da 2ª edição do concurso cultural denominado "DATATHONS" promovido e coordenado pelo OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO – ONS e a COMUNIDADE HACKATHON BRASIL, em parceria com a EMPRESA AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA - AWS.

1.2. O DATATHONS é um concurso que consiste em uma maratona de desenvolvimento de análise e visualização de dados com o objetivo de descobrir formas inovadoras de sistematizar informações relevantes e otimizar os processos de análise de dados da Diretoria de Tecnologia e Relacionamento com Agentes - DTA do ONS.

1.3. As soluções tecnológicas deverão ser desenvolvidas observando o tema/desafio definido pelo ONS e publicado <https://www.hackathonbrasil.com.br/datathons>.

## 2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1. O DATATHONS ocorrerá nos dias **06 e 07 de novembro de 2021** (sábado e domingo, respectivamente), englobando os seguintes horários: **das 9:00H do sábado até às 23:59H do domingo, considerando o horário oficial de Brasília.**

2.2. A Maratona de programação será realizada de forma totalmente *online*, na plataforma *Discord*.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem efetuar a inscrição para o DATATHONS pessoas físicas, brasileiras e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2. É permitida somente 01 (uma) inscrição por cpf (pessoa física).

3.3. O processo de inscrição ocorrerá em duas etapas: inscrição pelo site (conforme item 3.4) e validação da inscrição na plataforma *Discord* (conforme item 3.4.3)

3.4. As inscrições se darão no período de **20 de outubro de 2021 a 04 de novembro de**

**2021, até às 23:59 horas**, horário oficial de Brasília, por meio do preenchimento de todos os campos tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link "Inscrições", no endereço <https://www.hackathonbrasil.com.br/datathons>.

3.4.1. Haverá um número limitado de 200 vagas e caso se esgotem, as inscrições estarão encerradas;

3.4.2. O participante fica ciente de que a inscrição poderá ser efetivada em plataformas terceirizadas, utilizadas pela equipe organizadora do evento.

3.4.3. O participante inscrito deverá validar (logar) sua inscrição na plataforma do *Discord* até o dia **05 de novembro de 2021, até às 11h**, via link informado no site <https://www.hackathonbrasil.com.br/datathons> enviado por e-mail, para que confirme a sua participação. Caso isso não ocorra, a inscrição será cancelada e a vaga disponibilizada para outro participante.

3.5. Os inscritos deverão ter conhecimento e/ou experiência em, ao menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

3.5.1. programadores; ou

3.5.2. engenheiros; ou

3.5.3. analista de dados; ou

3.5.4. engenheiros de dados; ou

3.5.5. cientistas de dados; ou

3.5.6. design digital; ou

3.5.7. gestor de negócios; ou

3.5.8. marketing.

3.6. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito no DATATHONS. Cabe ao interessado confirmar a presença no *Discord*, no prazo definido pela comissão organizadora, para então, efetivamente participar deste concurso.

3.7. Não será permitida a inscrição de profissionais que façam parte das empresas mencionadas na comissão organizadora.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no DATATHONS é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

4.2. Participarão do concurso todos os interessados cujas inscrições forem deferidas até o dia **05 de novembro de 2021**, conforme itens 3.4 e 3.4.3 e que também estejam presentes nas primeiras apresentações (*live* de abertura do evento) no dia **06 de novembro de 2021 (sábado)** até às **10h**.

4.2.1. O participante que não estiver logado na plataforma do *Discord* até às 11h do dia **05 de novembro de 2021 (sexta-feira)**, será automaticamente desclassificado.

4.2.2. Os organizadores do evento se comprometem a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e garantir que o tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018.

4.2.3. Ao se inscreverem no DATATHONS, os participantes estão cientes e concordam com o TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, disponível no <https://hackathonbrasil.com.br/wp-content/uploads/2021/10/TERMO-DE-CONSENTIMENTO-PARA-TRATAMENTO-DE-DADOS-PESSOAIS-ONS.pdf>

4.3. Os participantes competirão em equipes formadas por no mínimo 03 e até 05 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o tema/desafio definido pelo ONS.

4.3.1. No que se refere à formação das equipes:

4.3.1.a. poderão ser previamente formadas pelos próprios participantes; ou

4.3.1.b. somente poderão ter menos que 03 (três) pessoas, ou mais do que 05 (cinco) pessoas, se aprovado pela comissão organizadora; ou

4.3.1.c. a comissão organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes sem equipe alguma.

4.3.2. Cada equipe será composta, preferencialmente, por:

4.3.2.a. 02 (dois) programadores ou desenvolvedores; e

4.3.2.b. 01 (um) designer; e

4.3.2.c. 01 (um) gestor de negócios.

4.3.3. Caberá à comissão organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 4.3.1 E/ou 4.3.2.

4.4. Caberá ao participante ter consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o concurso, sob pena de desclassificação.

4.5. Não será permitido em hipótese alguma conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, bem como aos voluntários ou participantes do evento. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar do evento.

## 5. DO DESAFIO

5.1. Título: Inteligência de dados hidráulicos-hidroenergéticos e pluviométricos

5.2. Descrição do desafio: O ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico lança o desafio sobre Inteligência de dados hidráulicos-hidroenergéticos e sobre Inteligência de dados pluviométricos.

Neste desafio, você deverá utilizar ao menos um dataset do Dados Abertos do ONS e escolher uma das temáticas abaixo. Não deixe de ver todo o regulamento.

A solução poderá ser composta de um painel de dados analíticos, ou um "notebook jupyter" da análise de todos os dados envolvidos ou mesmo de um modelo de machine learning.

Você está preparado?! Contamos com a sua ideia!

### **5.2.1 Sobre Inteligência de dados hidráulicos-hidroenergéticos:**

Busca-se uma solução envolvendo uma inteligência para tratamento e síntese dos dados hidráulicos-hidroenergéticos para auxiliar a um dos itens abaixo:

- Avaliação da operação do sistema
- Análise estatística
- Preenchimento de dados ausentes

5.2.1.1 Conheça mais este desafio:

Para atender as especificidades de algumas atividades do ONS como aquisição e consistência dos dados hidráulicos e hidrológicos, reconstituição da vazão natural e consistência dos dados hidroenergéticos (ENA - Energia Natural Afluente e EAR - Energia Armazenada) são utilizados diversos sistemas que realizam a coleta de dados provenientes de diversas fontes, o armazenamento, a consistência, a análise, a visualização e a geração de relatórios.

Os sistemas necessitam de constante revisão de tecnologia de modo a atender o crescimento da base de dados, decorrente da expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN) e da variedade das fontes de dados, e de ferramentas que permitam a aquisição, consistência e análise dos dados de forma ágil.

São adotadas em atividades no âmbito do planejamento, da programação e da operação em tempo real, a acurácia e a transparência na disponibilização desses dados que tem se mostrado cada vez mais imprescindíveis para os agentes do setor e a sociedade.

O processo de aquisição de dados operativos ou hidráulicos (nível de montante, vazão defluente, vazão vertida, vazão turbinada, vazão afluente, dentre outras) ocorre em tempo real com envio automático direto de cada empreendimento de geração. A falha, atraso ou inconsistência no seu envio pode acarretar dificuldades no processo de avaliação do sistema em tempo real nas salas de controle do ONS. O processo de validação e/ou consistência automática e a inclusão de outros insumos como dados de estações hidrometeorológicas, restrições operativas e previsão de chuva, poderiam adicionar ao processo uma melhoria no acompanhamento da operação e na qualidade das informações recebidas pelo ONS.

Com o intuito de melhor planejar e quantificar a disponibilidade de recursos energéticos, foi criado o conceito de grandezas hidroenergéticas, ENA e EAR, que representam a disponibilidade do recurso energético num determinado instante de tempo, facilitando o processo de acompanhamento e planejamento dos recursos no curto, médio e longo prazo.

Estas grandezas traduzem em energia a vazão natural afluente e o armazenamento, respectivamente, a um reservatório, uma bacia, um REE - reservatório equivalente de energia e/ou subsistema. A inclusão de análises estatísticas, comparativas e a visualização poderia trazer ganhos no planejamento e programação dos recursos.

Links recomendados e vídeos explicativos:

<https://www.snirh.gov.br/hidroweb/mapa>

<https://portal-integra.ons.org.br/catalog/default/api/Hidrologia>

[https://sintegre.ons.org.br/sites/9/40/Produtos/262/InventariodasRestricoesHidraulicas-2018\\_Rev1.pdf](https://sintegre.ons.org.br/sites/9/40/Produtos/262/InventariodasRestricoesHidraulicas-2018_Rev1.pdf)

### **5.2.2. Sobre Inteligência de dados pluviométricos:**

O ONS propõe o desafio de estimar a precipitação (quantitativamente) para postos pluviométricos que apresentem dado nulo e/ou dado incorreto. O método deve ser aplicado para uma das duas bacias hidrográficas, Iguaçu ou Paranapanema, localizadas no estado do Paraná, utilizando os dados da rede de estações meteorológicas e de postos pluviométricos para a sua respectiva área de contribuição.

#### **5.2.2.1. Conheça mais este desafio:**

O processo de previsão de vazão realizado diariamente no ONS é composto de diversas fases, sendo uma delas a consistência dos dados de precipitação observados nas bacias hidrográficas de interesse do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A variabilidade espaço-temporal da precipitação, a baixa densidade de estações meteorológicas e postos pluviométricos e os problemas operacionais destas redes são fatores de complexidade para o modelo chuva-vazão. Os dois primeiros podem ser resolvidos pelo uso de estimativas de precipitação por satélite e radar. Quanto aos problemas operacionais, alguns são identificados por meio de técnicas de controle de qualidade (valores extremos, impossíveis e “outliers”). No entanto, a ausência do dado e/ou dado com valor possível, mas incorreto quando comparado com os postos vizinhos é crítica.

O ONS recebe diariamente dados de precipitação da rede meteorológica nacional e da rede de postos pluviométricos dos agentes de geração. Estes dados possuem frequência horária e diária. No caso dos dados diários a precipitação é totalizada as 7h ou 9h local, que corresponde respectivamente as 10UTC e 12UTC. Os dados nulos e/ou incorretos são estimados pelo meteorologista.

Links recomendados e vídeos explicativos:

<https://www.snirh.gov.br/hidroweb/mapa>

<https://portal.inmet.gov.br/dadoshistoricos>

<https://mapas.inmet.gov.br/>

<http://www.sih-web.aguasparana.pr.gov.br/sih-web/gerarRelatorioAlturasDiariasPrecipitacao.do?action=carregarInterfaceInicial>

5.3. Para criar o produto de solução do desafio apresentado, os participantes deverão, utilizar as ferramentas e linguagens de análise e visualização de dados, explorar os dados fornecidos com o objetivo de gerar descobertas (insights) e desenvolver, como produto, uma solução no formato de:

5.3.1. Painéis de visualizações de dados; ou

5.3.2. Documento de exploração de dados amparado por métodos estatísticos no formato notebook; ou

5.3.3 Modelo com técnicas de machine learning.

5.4. Os participantes deverão escolher apenas 1 (um) dos desafios listados nos itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.5. Para este desafio, deverá ser usado pelo menos 1 (um) dataset disponível no site de Dados Abertos do ONS (<https://dados.ons.org.br>)

5.6. Os participantes que optarem por desenvolver os desafios em linguagem de programação deverão utilizar as linguagens Python ou R.

5.7. Cada equipe poderá contar com o suporte de 2 (dois) “mentores”, um com enfoque de negócios e o outro de analytics.

## 6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. A programação do DATATHONS compreende palestras, brainstorming, mentorias e avaliações para a seleção das melhores soluções tecnológicas desenvolvidas. A programação completa será divulgada no endereço <https://www.hackathonbrasil.com.br/datathons> e estará sujeita

à alteração, se necessário for.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Ao aceitarem o convite para participarem do DATATHONS, os integrantes da banca julgadora firmarão o termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas acima mencionadas.

7.2. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

O julgamento ocorrerá em 2 etapas:

7.3. Etapa 1 do Julgamento: a banca avaliará a documentação e *pitches* enviados pelas equipes e selecionará as 06 melhores equipes pontuadas para a 2ª Etapa do julgamento. - **08 a 10 de novembro de 2021.**

### **Sobre Entregáveis de Documentação:**

7.3.1. Cada equipe deverá fazer o upload na pasta Documentação, nomeada com o nome da equipe na plataforma Discord, contendo os arquivos do projeto desenvolvido até o dia **07 de novembro de 2021** às 23:59h.

7.3.2. Como “Documentação”, as equipes participantes deverão, portanto, preparar para banca julgadora:

7.3.2.a) uma apresentação *power point*;

7.3.2.b) vídeo *pitch* gravado;

7.3.2.c) documentação que respalda um dos formatos listados no item 5.3.

7.3.3. As soluções devem ser capazes de reprodução integral. Todos os passos elaborados para chegar na solução devem constar na documentação que será entregue.

### **Sobre a apresentação *power point*:**

7.3.4. A apresentação deverá descrever o produto gerado e benefícios, assim como os



*datasets* utilizados, as ferramentas e/ou a metodologia empregada para seu desenvolvimento.

### **Sobre o *Pitch*:**

7.3.5. Os *pitches* gravados em vídeo deverão ser entregues até o dia **07 de novembro de 2021** às **23:59h** e deverão seguir os seguintes procedimentos:

7.3.5.a. Gravar o vídeo com duração máxima de até 5 minutos;

7.3.5.b. Fazer o upload no *youtube* como “não listado”;

7.3.5.c. Informar o link para o acesso ao vídeo no arquivo **link-do-video-pitch.txt** que estará dentro da pasta Documentação, da pasta de entregáveis da equipe.

7.3.5.d. No vídeo deverá constar a solução em execução.

7.3.6. Critério de Avaliação da 1ª Etapa:

7.3.6.a. **Potencial de impacto:** avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o desafio proposto no DATATHONS;

7.3.6.b. **Modelo de negócio:** avalia o modelo de negócio, escalabilidade e como ele pode ser aplicado para solucionar o desafio proposto no DATATHONS;

7.3.6.c. **Aderência ao desafio:** avalia se a solução apresentada efetivamente resolve o desafio apresentado;

7.3.6.d. **Inovação da solução:** avalia se a solução apresentada traz inovação em termos de uso de tecnologia e/ou mudança de processos;

7.3.6.e. **Apresentação da solução (vídeo):** avalia se foi clara, completa e aderente aos desafios colocados;

7.3.7. As decisões da comissão de avaliação são soberanas e irrecorríveis.

7.4. Etapa 2 do Julgamento: Defesa dos *Pitches* - **11 de novembro de 2021**

### **Sobre a Defesa**

7.4.1. No dia **11 de novembro de 2021** acontecerá a defesa dos *pitches* das **06** melhores equipes pontuadas da **Etapa 1** do Julgamento. As equipes terão **05** minutos para a defesa, respondendo eventuais dúvidas dos jurados.

7.4.2. No caso dos jurados não apresentarem qualquer indagação para as equipes, estas poderão usar o seu tempo para apresentar mais informações sobre o projeto.

7.4.3. No caso de algum jurado fazer uma pergunta, próximo ao término do tempo de 05 minutos, a equipe receberá **01** minuto extra para resposta.

7.4.4. Critério de Avaliação da Defesa:

7.4.4.a. Serão usados os mesmos critérios de avaliação do item 7.3.4 Critério de Avaliação dos vídeos *Pitches*, com exceção do item 7.3.4.e Apresentação da solução (vídeo).

7.5. Serão somadas as notas da Etapa 1 do Julgamento e Etapa 2 do Julgamento que definirão as 3 equipes ganhadoras do DATATHONS.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. No dia **11 de novembro de 2021** (quinta-feira, no encerramento do DATATHONS, serão divulgados todos os vencedores.

8.2. Apenas receberão a premiação as 03 (três) equipes melhores avaliadas pela banca julgadora fazendo jus aos seguintes prêmios:

8.2.1. 1º colocado – *Echo Dot - Smart Speaker* com Alexa, da Amazon, para cada integrante do grupo

8.2.2. 2º colocado – Treinamentos Oficiais AWS para cada integrante do grupo

8.2.3. 3º colocado – 10 horas de *mentoring* com AWS para cada integrante do grupo

8.3. Todos os prêmios oferecidos aos integrantes das 03 (três) equipes vencedoras são pessoais e intransferíveis.

8.4. Todos os participantes, que entregarem e apresentarem o desafio, receberão certificado de participação via e-mail.

8.5. Os três primeiros classificados receberão um certificado especial com sua colocação no DATATHONS.

8.6. A entrega dos prêmios será de responsabilidade da **AWS** e deverão ser entregues em até 30 dias após o encerramento do evento.

## 9. DA COMUNICAÇÃO

9.1. Em todas as etapas do DATATHONS, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail

contato@hackathonbrasil.com.br.

9.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do concurso, utilizando dos diversos canais destinados a comunicação.

9.3. A comissão organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o DATATHONS, que deverão chegar por meio do domínio “@hackathonbrasil.com.br”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço <https://www.hackathonbrasil.com.br/datathons>.

10.2. O DATATHONS será coordenado por uma comissão organizadora, integrada por membros e diretores da Comunidade Hackathon Brasil e Empresa ONS, a quem compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora.

10.3. Ao se inscreverem no DATATHONS, os participantes expressam total concordância com o inteiro teor do regulamento, autorizando expressamente a utilização, edição, publicação, reprodução ou divulgação, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, vhs e cd-rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem necessidade de prévia autorização prévia, dos resultados do concurso assim como seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante enquanto durar o evento.

10.4. No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, as ideias, arranjos e métodos, ficarão a cargo da própria comissão organizadora do projeto.

10.5. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, pela Comunidade Hackathon Brasil. Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da Comunidade Hackathon Brasil.

10.6. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles

produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da comissão organizadora, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

10.7. A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do DATATHONS.

10.8. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

10.9. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

10.10. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

10.11. Este regulamento estará disponível no endereço <https://www.hackathonbrasil.com.br/datathons>.

10.12. O DATATHONS tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

10.13. A comissão organizadora, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios que serão anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação no endereço <https://www.hackathonbrasil.com.br/datathons>.

10.14. O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A comissão organizadora enviará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao DATATHONS tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.

10.15. A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

10.16. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.

Calendário Programado:

## 11. CALENDÁRIO

Abertura das inscrições	20 de outubro de 2021
Fechamento das inscrições	04 de novembro de 2021, até às 23:59h
Validação da participação na plataforma Discord	Até 05 de novembro de 2021 às 11:00h
Evento DATATHONS	06 e 07 de novembro de 2021, das 9:00h do sábado até às 23:59h do domingo
Entregáveis da documentação	Até 07 de novembro de 2021 às 23:59h.
Entregável de pitch	Até 07 de novembro de 2021 às 23:59h.
1ª Etapa de julgamento	08 a 10 de novembro de 2021
2ª Etapa de julgamento - Defesa do pitch	11 de novembro de 2021

Premiação e encerramento DATATHONS

11 de novembro de 2021